



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL Nº3.155 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

"Ficam criadas duas vagas no cargo de Motorista com habilitação "C", previsto na Lei Municipal 1.480/1995"

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas duas vagas no cargo de motorista com habilitação "C", previsto na Lei Municipal nº 1.480/1995.

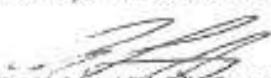
Nº de Vagas	Carga Horária	Padrão de Vencimento
02	40 h semanais	6

Art. 2º A vaga a ser criada será exclusivamente para readaptação de funcionários.

Art. 3º O servidor gozará de todas as vantagens atinentes ao cargo.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 16 de dezembro de 2011.


Paulo Alcides Vidal de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração